



## **EDITAL Nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR**

A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia, constituída pela Portaria N. 014/2017/PROPESQ, de 08 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do seu Quadro Docente, mediante as condições estabelecidas por este Edital.

**Art. 1º** - O Processo se dará de acordo com o que determinam as Portarias nº. 1 e 2 da CAPES, ambas de 04 de janeiro de 2012, Portaria N. 81, de 3 de junho de 2016, a Resolução nº 250/CONSEA/2010/UNIR e a Instrução Normativa nº. 01/2017/PPGE/UNIR.

**Art. 2º** - No processo de credenciamento, o PPGE/UNIR oferece 1 (uma) vaga para Docente Permanente, na disciplina “Trabalho e Educação” da Linha de Políticas e Gestão Educacional; 1 (uma) vaga para Docente Permanente, na disciplina optativa “Educação e Novas Tecnologias na Formação Docente” da Linha de Formação Docente e 2 (duas) vagas para Docente Colaborador, sendo 1 (uma) para a disciplina “Educação Especial e Inclusão Social”, da Linha de Formação Docente e 1 (uma) para a disciplina Metodologia da Pesquisa em Educação, da Linha de Políticas e Gestão Educacional.

**Art. 3º** - Todos os docentes do PPGE/UNIR, bem como os docentes candidatos a credenciamento, devem encaminhar à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, a sua solicitação (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada e o Formulário Critérios de Pontuação (ANEXO II) com a documentação comprobatória trienal, conforme Instrução Normativa nº. 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR.

**Parágrafo Único:** No caso de recredenciamento, os docentes estão isentos de apresentação do Currículo Lattes impresso e, poderão, a seu critério, informar links da produção realizada e/ou enviar documentos comprobatórios, a partir do primeiro semestre de 2016, para o email institucional do mestrado, na ordem sequencial do Anexo II.

**Art. 4º** - O requerimento, o Formulário preenchido com os documentos comprobatórios, o currículo Lattes impresso, juntamente com os documentos comprobatórios, devem ser entregues à Secretaria do PPGE/UNIR, localizada BR 364, Km 9,5 Câmpus José Ribeiro Filho, em Porto Velho, prédio da antiga reitoria, **EXCLUSIVAMENTE, nos dias 10 e 11 de julho de 2017, de 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.**



**Art. 5º** - Este processo ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

Nº	AÇÕES	Data
01	Publicação do edital site PPGE/UNIR	16 de junho/2017
02	Inscrições	10 e 11 de julho/2017
03	Reunião da Comissão	12 a 14 de julho/2017
04	Resultado	14 de julho/2017
05	Recursos	17 de julho/2017
06	Resultado dos recursos	19 de julho/2017
07	Resulta Final	21 de julho/2017.
08	Homologação pelo Colegiado do Curso	1ª Reunião Ordinária Subsequente ou Extraordinária do Colegiado do PPGE/UNIR.

**Parágrafo Único:** A não observância, pelo docente ou candidato, do cronograma acima e dos termos deste edital acarretará no seu descredenciado sumário do PPPGE/UNIR.

**Art. 6º** - A Instrução Normativa nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR, o requerimento padrão de Credenciamento e Recredenciamento (ANEXO I), o Formulário Critérios de Pontuação (ANEXO II) do triênio, e o Termo de Anuência (ANEXO III) encontram-se disponíveis em: [www.mestradoeducacao.unir.br](http://www.mestradoeducacao.unir.br).

Porto Velho, 16 de junho de 2017.

Marilsa Miranda de Souza  
(Presidente)

Clarides Henrich de Barba  
(Membro Interno)

Ana Maria de Lima Souza  
(Membro Externo)

Rosângela de Fátima Cavalcante França  
(Membro Suplente)